

cegid



Política do Sistema de Informação Interno

www.cegid.com

Propriedades do documento

Título do documento	Política do Sistema de Informação Interno
Proprietário	Responsável pelo Sistema
Aprovado por	Órgãos de Administração das sociedades: <ul style="list-style-type: none">• Sigma Portobid Unipessoal, LDA• Oakley Ekobid, S.L.U.• Billage Software, S.L.• Contasimple, S.L.• Cegid Espanha, S.A.U.

Histórico de versões

VERSÃO	DATA	DETALHES
1.0	12.07.2023	Versão inicial

Índice

1	Objeto	4
2	Âmbito de Aplicação	4
3	Compromisso e garantias.....	4
4	Elementos do Sistema de Informação Interno.....	5
5	Incumprimento	5
6	Entrada em vigor e divulgação	5

1 OBJETO

A **Cegid Iberia** está altamente comprometida com o cumprimento dos **valores e compromissos fundamentais** estabelecidos no nosso **Código de Ética** e, portanto, concebeu e implementou um **Sistema de Informação Interno** de acordo com os requisitos da **Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União**, e da **legislação que transpõe esta Diretiva**, tanto em **Espanha**, como em **Portugal** (doravante "**Legislação Aplicável**").

O **Sistema de Informação Interno** permite comunicar, de forma segura, as infrações previstas no âmbito de aplicação estabelecido na **Legislação Aplicável**, bem como os riscos ou incumprimentos do **Código de Ética**, das **normas externas** ou de qualquer outra **norma interna** da **Cegid Iberia**, tal como definido no **Procedimento de Gestão do Sistema de Informação Interno**.

2 ÂMBITO DE APLICAÇÃO

A **Política** é aplicável à **Cegid Iberia**, entendendo-se como tal todas aquelas sociedades subsidiárias da **SIGMA PORTOBID, UNIPessoal, LDA.**, da **OAKLEY EKOBID, S.L.U.**, da **CONTASIMPLE, S.L.**, da **BILLAGE SOFTWARE, S.L.** e da **CEGID SPAIN, S.A.U.**, assim como todas aquelas sociedades que, no futuro, venham a integrar a **Cegid Iberia**.

O **cumprimento** desta **Política** é **obrigatório** para todas as pessoas que integram a **Cegid Iberia**, incluindo os membros dos órgãos de administração, dirigentes e demais trabalhadores (doravante todos eles designados de "**colaboradores e colaboradoras**") e **aplica-se** a todas as pessoas definidas no **âmbito de aplicação** do **Procedimento de Gestão do Sistema de Informação Interno** que a desenvolve.

3 COMPROMISSO E GARANTIAS

A **Cegid Iberia** compromete-se a proteger as pessoas que realizem comunicações/denúncias através do Canal Ético, assegurando, a todo o momento, uma tramitação diligente das mesmas e o respeito pelas seguintes garantias:

- **Confidencialidade** de todas as pessoas envolvidas numa comunicação, bem como de todas as atuações desenvolvidas na sua tramitação;
- **Ausência de represálias** contra as pessoas que fazem uma denúncia de boa-fé;
- Tratamento de **dados pessoais** em conformidade com a legislação em vigor;
- O direito à **presunção de inocência** e o direito de **defesa** da pessoa afetada pela comunicação.

4 ELEMENTOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO INTERNO

O **Sistema de Informação Interno** da **Cegid Iberia**, acessível na página inicial do seu *website* corporativo, é composto pelos seguintes elementos:

- **Política do Sistema de Informação Interno;**
- **Responsável pelo Sistema** de Informação;
- **Canal de Denúncias Interno (Canal Ético)** como meio preferencial para realizar as comunicações/denúncias para cada uma das entidades que integram a **Cegid Iberia**;
- **Acesso ao Canal externo** gerido pela Autoridade Independente;
- **Procedimento de Gestão do Sistema de Informação Interno**, que regula, em detalhe, o funcionamento do Sistema.

5 INCUMPRIMENTO

O incumprimento de qualquer norma interna da **Cegid Iberia** pode constituir uma infração sancionável. Por conseguinte, o incumprimento das políticas ou procedimentos implementados em relação ao **Sistema de Informação Interno** pode ser objeto de medidas disciplinares razoáveis e proporcionais.

6 ENTRADA EM VIGOR E DIVULGAÇÃO

A presente **Política** foi aprovada pelos Órgãos de Administração das sociedades **SIGMA PORTOBID UNIPessoal, LDA., OAKLEY EKOBID, S.L., BILLAGE SOFTWARE, S.L., CONTASIMPLE S.L.,** e **CEGID SPAIN, S.A.U**, em 12 de julho de 2023, sob proposta do **Responsável pelo Sistema**. Entrará em vigor assim que for publicada e estiver disponível para consulta por todos os **colaboradores e colaboradoras**.